



Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1053, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Lei Municipal nº 1.051, de 26 de março de 2018, e concede efeito repristinatório a Lei Municipal nº 962, de 21 de junho de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.051, de 26 de março de 2018, que revogou a Lei Municipal nº 962, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório a Lei Municipal nº 962, de 21 de junho de 2013, que ratificou os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios para fins de instituir o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 21 de junho de 2018.

Maria Sebastiana da Conceição
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita